



E D I T A L N° 1840/2010

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia de 25 Março/2010, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações, Rua Benjamin Constant, 686, 2º andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município de Ação Social, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 25 de Março de 2010, no Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza destinados à Casa da Criança, com recursos provenientes do Serviço de Ação Continuada/BIDO/BINF, constante dos seguintes itens:

1.01 - 1200 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - (Valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, com solda íntegra contendo 5 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor. **Entrega** em uma única vez diretamente na Casa da Criança.

1.02 - 120 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE - (Valor da Lata);

Especificação: Latas contendo 350 gr líquido, acondicionadas em caixas de papelão, reforçadas, não amassadas, não enferrujadas. Apresentar data de fabricação, registro e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e Anvisa. **Entrega** em única uma única vez, diretamente na Casa da Criança.



1.03 - 160 KG DE TOMATE LONGA VIDA - (Valor do Kg);

Especificação: Tomate Longa Vida de 1º qualidade, sem machucados, tamanho médio, maduro no ponto (Não pode ser passado nem verde). **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.04 - 150 KG DE BANANA CATURRA - (Valor do Kg);

Especificação: Banana Caturra de 1º qualidade, sem machucados, madura no ponto (Não pode ser passada nem verde). Caixas de 15 Kg cada. **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.05 - 20 KG DE MARGARINA - (Valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, 1º qualidade, desenrestado, embalagens de 500 gramas,. **Entrega** em uma única vez, diretamente na Casa da criança.

1.06 - 02 KG DE ALHO - (Valor do Kg);

Especificação: De de 1º qualidade, embalagens de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade. **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.07 – 120 KG DE CEBOLA - (Valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, 1º qualidade, desenrestadas, acondicionadas em embalagens de 02Kg cada,. **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.08 - 10 KG DE BANHA - (Valor do Kg);

Especificação: Embalagens de 01 Kg adequadas a legislação específica do CDC e ANVISA, contendo prazo de validade. **Entrega** em uma única vez, diretamente na casa da criança.

1.09 - 240 KG DE BATATA INGLESA ROSA - (Valor do Kg);

Especificação: Rosa, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, limpas (sem terra), embalagens com 02 Kg cada. **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.



1.10 - 120 KG DE BETERRABA - (Valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1º qualidade, sem folhas, embalagens com 02 Kg cada. **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.11 - 120 KG DE CENOURA - (Valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1º qualidade, sem folhas, embalagens com 02 Kg cada. **Entrega Semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.12 - 40 UNIDADES DE REPOLHO BRANCO - (Valor da Unidade);

Especificação: Branco, graúdo, novo, de 1º qualidade, com 02 Kg cada. **Entrega semanal** na casa da criança conforme cronograma em anexo.

1.13 - 35 POTES DE DOCE DE FRUTAS - (Valor do Kg);

Especificação: De 1º qualidade, embalagens com 400 gramas (sortido), contendo data de fabricação e prazo de validade. **Entrega** em uma única vez, diretamente na casa da criança.

OBSERVAÇÃO: As entregas deverão obedecer as quantidades e os locais determinados nos respectivos itens.

2 - MATERIAL DE LIMPEZA

2.01 - 48 UNIDADES DE DESINFETANTE– (Valor da Unidade);

Especificação: De boa Fragrância pinho ou eucalipto. Embalagem plástica contendo 2 Litros cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica. **Entrega:** em uma única vez, diretamente na Casa da Criança.

2.02 – 30 PACOTES DE SACO PARA LIXO/30 LITROS - (Valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, com capacidade para 30 litros. Devendo constar data de fabricação e validade. **Entrega** em única uma única vez, diretamente na Casa da Criança.

2.03 – 30 PACOTES DE SACO PARA LIXO/50 LITROS - (Valor do Pacote);



Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, com capacidade para 50 litros. Devendo constar data de fabricação e validade. **Entrega** em única uma única vez, diretamente na Casa da Criança.

2.04 – 40 PACOTES DE SACO PARA LIXO/100 LITROS - (Valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, com capacidade para 100 litros. Devendo constar data de fabricação e validade. **Entrega** em única uma única vez, diretamente na Casa da Criança.

OBSERVAÇÃO: Os produtos discriminados acima (**item 2.01 à 2.04**) deverão ser entregues em uma única vez diretamente na Casa da Criança, obedecendo as quantidades determinadas nos respectivos itens.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS MATERIAIS:

3.1 As entregas deverão obedecer as Observações contidas acima, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

3.2 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.3 Quando da entrega, as mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição imediata dos mesmos.

3.4 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:



**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 1840/2010
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto ao Município Sede da Empresa Licitante. Das Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- h) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação.

4.3 IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no



envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital.**

5.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D, E, F e G do item 4.2** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4 O prazo que trata o **item 5.2**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 5.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
EDITAL Nº 1840/2010
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em **60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

- a) Proposta totalmente datilografada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.



6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em até três (3) dias após a entrega dos mesmos.

6.2 Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, em até (03) dias, obedecendo as quantidades entregues, conforme especificado nestes itens.

6.3 As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.4 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotações Orçamentárias: 11.02.08.243.0045.2.144- 33.90.30.00 Red. 611 Rec. 1121.**

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

a) O menor preço do produto licitado, item por item;

b) As condições gerais deste Edital.

7.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 5.1.**

7.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



7.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.

7.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 7.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 7.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos itens **7.3 à 7.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 5.1** deste Edital)

7.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, (item por item) conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 7** deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 A Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias,



a contar do recebimento da convocação. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Quando da entrega definitiva dos gêneros, estes serão revisados pela Secretaria de Município da Ação Social, devendo estarem rigorosamente de acordo com as especificações dos itens fixadas através do Instrumento Convocatório.

8.5 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição imediata dos mesmos.

8.6 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 – Fone 55 3281 1352

11 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 - Ramal 215.

Caçapava do Sul, 12 de Março de 2010.

CEL TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 – Fone 55 3281 1352

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PERECÍVEIS

PRODUTOS	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE
ALHO	SEGUNDA FEIRA	500 gramas
BANANA	SEGUNDA FEIRA	15 Kg
BETERRABA	SEGUNDA FEIRA	15 Kg
CEBOLA	SEGUNDA FEIRA	15 Kg
CENOURA	QUARTA FEIRA	15 Kg
TOMATE	SEGUNDA FEIRA	10 Kg
BATATA INGLESA	SEXTA FEIRA	60 Kg
REPOLHO	SEXTA FEIRA	10 Unidades